



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

## FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SETOR REQUISITANTE: ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LORRAYNE SERAFIM MORO**

**E-mail: emes@tjes.jus.br**

**TELEFONE: 3145-3157**

**1) Justificativa da necessidade da contratação de aquisição ou de serviço terceirizado, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.**

Por ocasião da parceria entre a Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (Emes) e a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), a Emes passará a utilizar o sistema de gestão escolar EmeronWeb, utilizado na Emeron e em outras Escolas Judiciais no Brasil.

Desta forma, para a otimização e efetividade na utilização do sistema é necessário que a equipe da Emes seja devidamente treinada, junto com a equipe da STI que dará suporte na implementação da ferramenta no PJES.

Assim, foi agendado o WORKSHOP SISTEMA EMERONWEB, a ser ministrado pela equipe da Emeron responsável pelo sistema, composta pela servidora **Evanice Cunha da Silva** e pelos servidores **Aurélio Zenor Ferreira Mota, Heberton Dias e Riberval Saraiva da Silva**. A ação acontecerá no período de 16 a 20 de dezembro de 2014.

**2) Quantidade a ser contratada.**

A prestação de serviço de cada instrutor terá a duração de 30 horas-aula, que serão ministradas em codocência.

**3) Previsão de data em que deve ser disponibilizada a solução.**

O treinamento ocorrerá entre os dias 16 e 20 de dezembro.

**4) Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.**

Mariana Ronconi Corbelari - Mat. 20985847

Em 04 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAYNE SERAFIM MORO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 05/12/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2409713** e o código CRC **2EBC83A0**.

---

## TERMO 1/2024

### TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2024 - EMES/ES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024 - EMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, VISANDO A CESSÃO DE USO O DO SISTEMA EMERONWEB À ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, sediada na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, situada na rua Rogério Weber, nº 1872, Centro - Porto Velho/RO, neste ato representado por seu DIRETOR, Desembargador ALEXANDRE MIGUEL, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste instrumento simplesmente denominada EMERON, e à ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES, com sede na Avenida João Batista Parra, 320 - Enseada do Suá - CEP 29050-375 - Vitória - ES, representada pelo Diretor JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA, neste instrumento denominado CESSIONÁRIO, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 0002043-74.2024.8.22.8700 resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024 - EMES, que se regerá pelas Leis nº 14.133/21, 9.609 e 9.610/98, ambas de 19 de fevereiro de 1998, e suas alterações e pelas cláusulas abaixo mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo tem como objeto a cessão do direito de uso do Sistema EMERONWEB, desenvolvido pela EMERON, em **caráter gratuito, não exclusivo e intransferível**, de modo a promover o desenvolvimento e operacionalidade da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES.

**1.2.** - É vedada:

**a.** A transmissão parcial ou total de pacote WAR (Web Application Resource) ou códigos-fonte do EMERONWEB pelo CESSIONÁRIO a outra pessoa física ou jurídica, observadas as disposições de propriedade intelectual, em especial as Leis 9.609 e 9.6010, ambas de 19 de fevereiro de 1998, bem como da Lei n.º 14.133/21, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada, a qual não poderá ter acesso a arquivos do EMERONWEB.

**b.** Qualquer alteração, total ou parcial, que envolva modificação do núcleo do sistema (porção comum utilizada pela EMERON e por todas as instituições cessionárias).

**c.** A utilização do nome EMERONWEB em sistemas acessórios, funcionalidades e módulos desenvolvidos ou adquiridos pelo CESSIONÁRIO.

**d.** Utilizar a identificação e/ou senha de outro usuário para acessar ou utilizar o sistema EMERONWEB;

**e.** Fazer uso de exploração de falhas de configuração, falhas de segurança ou tentar obter conhecimento de senhas especiais para alterar quaisquer recursos do sistema EMERONWEB;

**f.** O fornecimento de informações a terceiros sobre características, bases de dados, funcionalidades e configurações dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação envolvidos, ressalvada quando o desempenho de atividades institucionais assim exigir, bem como nos limites estipulados na cessão de uso;

**g.** Criar e/ou remover arquivos fora da área alocada ao usuário e/ou que venham a comprometer o desempenho e funcionamento do sistema EMERONWEB;

**h.** A alteração da configuração dos sistemas operacionais dos equipamentos, em especial os referentes à segurança e à geração de logs, sem a devida comunicação e a autorização da área responsável e sem a ciência, condução, auxílio ou presença de um técnico da área de Tecnologia da Informação e Comunicação da EMERON;

**i.** Fornecer o código-fonte do sistema EMERONWEB;

**j.** Utilizar ou tentar modificar o nome EMERONWEB sem autorização expressa da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

**k.** Ceder, doar, alugar, vender, emprestar, modificar, total ou parcialmente o sistema EMERONWEB, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, sem a autorização do CEDENTE, observando-se as disposições das Leis 9.609/98 e 9.610/98, sob pena de responsabilização, conforme os ditames legais e normativos vigentes.

**1.3.** É permitido ao CESSIONÁRIO o desenvolvimento de módulos e relatórios a partir de informações colhidas no banco de dados estabelecido, não se constituindo em parte integrante do sistema, portanto não podendo

utilizar da denominação EMERONWEB.

**1.4.** As macrofuncionalidades (módulos) desenvolvidas para o EMERONWEB pela EMERON poderão ser cedidas para o CESSIONÁRIO, nos mesmos termos da cessão do direito de uso do sistema, por termo próprio e mediante nova solicitação.

**1.5.** As apresentações do EMERONWEB em eventos (seminários, convenções, palestras, etc.) serão realizadas pela EMERON, a quem devem ser formalizados os convites, sendo-lhe facultado indicar representante para tal.

**1.6.** O presente termo não inclui equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do EMERONWEB no CESSIONÁRIO.

**1.7.** Em nenhum caso a EMERON será responsabilizada por danos pessoais, a terceiros, institucionais ou qualquer prejuízo incidental, especial, direto, indireto ou consequente, presente ou futuro, incluindo, sem limitação, prejuízos por corrupção ou perda de dados, exposição indevida de informações, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o sistema ora cedido ou por qualquer outro motivo.

**1.8.** A transferência de pacotes, códigos-fonte, banco de dados e outros recursos, não constituem cessão de propriedade intelectual, uma vez que somente serão disponibilizados para viabilizar a utilização do EMERONWEB.

**1.9.** A inobservância dos critérios e procedimentos estabelecidos neste termo, a violação da proteção de dados, a reprodução ou atualização não autorizada e a má utilização do sistema EMERONWEB, constituirá uso indevido e infração legal, acarretando em responsabilização administrativa, cível e penal.

**1.10.** Os usuários são responsáveis pela utilização dos recursos do sistema EMERONWEB e informações cadastradas, devendo zelar pela integridade e segurança.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO**

**2.1.** O presente Termo rege-se pelas disposições das Leis nº 14.133/21, 9.609 e 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, e demais legislações correlatas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE CESSÃO**

**3.1.** A CESSÃO DE USO dar-se-á nos seguintes termos:

**3.1.1.** Não haverá transferências quaisquer recursos financeiros entre os partícipes.

**3.1.2.** Cada um dos partícipes administrará os próprios recursos humanos, materiais e financeiros previstos em suas respectivas leis e regulamentos;

**3.1.3.** Cada um dos partícipes deverá assegurar-se de que todos os servidores designados para as atividades e projetos concernentes ao presente Termo conheçam e aceitem todas as condições neste estabelecidas, bem como as que venham a ser implementadas nos respectivos Termos Aditivos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**4.1.** Compete:

**4.1.1. À ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES**

a. Disponibilizar aos servidores estaduais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO o acesso aos meios indispensáveis à efetiva cessão da tecnologia contida no sistema EMERONWEB;

b. Fornecer o pleno apoio para o ente parceiro, no que refere aos atos e procedimentos necessários à implantação e operação do sistema EMERONWEB na EMES;

c. Responsabilizar-se pelas exigências decorrentes da legislação vigente;

d. Zelar pelo uso adequado do programa comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

e. Integrar o EMERONWEB com sistemas que utilize;

f. Arcar com os custos referentes à implantação dos sistemas, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros;

g. Capacitar e prestar suporte para seus usuários, órgãos e unidades que utilizam o EMERONWEB;

h. Encaminhar a EMERON quaisquer órgãos instituições, organizações ou entidades interessados em conhecer ou utilizar o sistema, uma vez que somente a EMERON pode demonstrar e, se for o caso, ceder o direito de uso do EMERONWEB;

i. Ao promover a divulgação do sistema em razão de suas atividades de implantação, sempre deverá ser utilizado o logotipo do EMERONWEB, quando couber, e a expressão "*criado e cedido gratuitamente pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON*", inclusive no ato normativo que instituir o EMERONWEB, bem como nas notícias veiculadas pelo CESSIONÁRIO.

j. Indicar o nome de um representante da área de negócio para atuar como gestor nas atividades junto a

EMERON decorrentes deste Termo, bem como oficial quando de sua alteração.

#### **4.1.2. À ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON**

- a. Responsabilizar-se pela publicação do presente Termo no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado de Rondônia TJRO;
- b. Disponibilizar, sem ônus para o TJRO, servidores públicos do Poder Judiciário estadual para comporem grupo de trabalho apto a implantar o sistema EMERONWEB na EMES;
- c. Disponibilizar ao CESSIONÁRIO o sistema EMERONWEB;
- d. Disponibilizar, sem ônus para o TJRO, apoio técnico da área da Tecnologia de Informação para possibilitar a implantação do EMERONWEB;
- e. Disponibilizar as instruções técnicas relativas ao uso do EMERONWEB;
- f. Comunicar atualizações do EMERONWEB (aplicáveis às versões cedidas), disponibilizando-as através de pacote WAR (*Web Application Resource*);

#### **CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente Termo vigorará a partir da data de sua última assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 106 da Lei n. 14.133/21, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO**

**6.1.** Este Termo poderá ser denunciado ou extinto a qualquer tempo:

- a. Por deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- b. Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a sua execução;
- c. Pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexecutável;
- d. Em resguardo do interesse público.
- e. Por mútuo acordo entre os partícipes.
- f. Por alteração da finalidade prevista neste instrumento ou por descumprimento de qualquer de suas

cláusulas

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1.** Em decorrência da execução do presente Termo, não haverá, sob qualquer pretexto, repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÕES E CASOS OMISSOS**

**8.1.** Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**9.1.** O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o art. 94 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da publicação pelo partícipe.

#### **CLAUSULA DECIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado, em decorrência da execução deste instrumento, para finalidade distinta daquela do objeto acordado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**10.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente instrumento.

**10.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente em ocasionando danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo, por inobservância da Lei Geral de Proteção de Dados.

**10.4.** Os Partícipes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados por ambos.

**10.5.** Os Partícipes ficam obrigados a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas quaisquer incidentes de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** No cumprimento do presente termo são vedadas atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, a religião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual, sob pena de extinção do presente acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Os partícipes elegem o foro de Porto Velho/RO, para a solução das questões decorrentes da execução do presente Termo de Cessão de Uso.

E, para a validade do que foi pactuado pelos partícipes, assinam o presente instrumento digitalmente, a fim de que se produzam os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2024.

Desembargador **ALEXANDRE MIGUEL**  
Diretor da Escola de Magistratura do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - EMERON

Desembargador **JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor da Escola de Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, Desembargador de Justiça**, em 19/11/2024, às 10:35 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron**, em 19/11/2024, às 14:42 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4453626** e o código CRC **B0BAF741**.

**PROJETO PEDAGÓGICO**  
**WORKSHOP SISTEMA EMERONWEB**  
**Implantação na EMES / TJES**  
**16 a 20 de dezembro de 2024**  
**30 horas-aula**

**MODALIDADE**

Presencial

**CARGA-HORÁRIA**

30 horas

**MINISTRANTES**

- **Aurélio Zenor Ferreira Mota (30 horas-aula)**

*Analista de TI / Desenvolvimento - responsável pelo desenvolvimento do aplicativo, parametrização e ajustes durante o processo de implantação. Treinamento da área de TIC e operação do sistema.*

- **Evanice Cunha da Silva (30 horas-aula)**

*Servidor da Área Administrativa - responsável pelo treinamento das funcionalidades de parametrização dos dados básicos necessários ao planejamento das ações, gestão orçamentária e dos custos das ações.*

- **Heberton Dias (30 horas-aula)**

*Servidor da Área Pedagógica - responsável pelo treinamento das funcionalidades de parametrização dos dados básicos e rotinas pedagógicas em todas as etapas das ações de capacitação.*

- **Riberval Saraiva da Silva (30 horas-aula)**

*Analista de TI / Infraestrutura - responsável pela infraestrutura, integração e segurança das informações, Treinamento da área de TIC e operação do sistema.*

## **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

- 16 a 20 de dezembro de 2024

## **JUSTIFICATIVA**

Os dados alimentados no Sistema EmeronWeb, bem como a geração de informações e relatórios são parte de um mecanismo macro, interligado e sistêmico, envolvendo diversos processos a serem cumpridos pela Escola Judicial.

Dessa forma, considerando a característica sistêmica da referida ferramenta, faz-se necessário que todos servidores envolvidos nas diversas etapas do processo de alimentação e gerenciamento do sistema compreendam as funcionalidades deste, de forma a cumprirem suas atividades, garantindo o adequado fluxo de informações.

Relativamente ao próprio funcionamento do sistema, existem mecanismos que interagem com informações provenientes de bases de dados de diversas unidades da Escola hospedeira, como dados pessoais e funcionais, lotação, cargos, setores, entre outras; assim, existe a necessidade de desenvolvimento de mecanismo de integração, o que depende de particularidades de cada ambiente, necessitando de atuação específica e conjunta, observando e alinhando requisitos para o sistema.

Importante destacar que o EmeronWeb está em constante evolução, recebendo novos recursos, melhorias, ajustes de segurança e manutenção, desta forma o ambiente e a equipe de TIC precisa estar apta a receber e realizar atualizações no sistema ou relativos a infraestrutura.

Considerando o exposto e buscando garantir o sucesso da implementação do sistema, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia indica equipe técnica qualificada constituída de servidores(as) da Escola para realizar workshop sobre o sistema EmeronWeb.

## **OBJETIVO GERAL**

De forma geral, ao final do curso, o/a participante deverá ser capaz de alimentar e gerenciar o sistema operacional EmeronWeb, compreendendo as funcionalidades e o impacto das suas ações no contexto sistêmico da ferramenta, garantindo o adequado funcionamento desta no aspecto de infraestrutura e fluxos.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Realizar atualizações e integrações relativas ao sistema e a infraestrutura;
- Compreender a característica sistêmica das ferramentas utilizadas;

- Registrar adequadamente os dados orçamentários e pedagógicos dos eventos no sistema;
- Utilizar corretamente as funcionalidades do sistema;
- Emitir relatórios e gerenciar informações.

## CONTEÚDO

### IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC

- Infraestrutura do EmeronWeb
  - Sistema operacional
  - Servidor de aplicações
  - Banco de dados
- Atualizações do sistema
  - Rotinas de atualização
- Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema
  - Estação servidor
  - Servidor HTTP
  - Preparação de dados iniciais do sistema
  - Servidor de Banco de Dados
  - Implementação e testes das configurações aplicadas
  - Insert dos dados de banco
  - Cadastro de usuários
  - Liberação do acesso ao ambiente
  - Homologação do ambiente
  - Implantação no ambiente produção (disponibilidade ao público externo)
  - Testes e ajustes finais
  - Acesso externo/VPN
  - Rotinas de manutenção
  - Rotinas de backup
  - Rotinas de updates

### FUNCIONALIDADES E OPERAÇÕES DAS ROTINAS PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA EMERONWEB

- Apresentação inicial
  - Conceitos do sistema
  - O projeto de compartilhamento do EmeronWeb
  - As atualizações do sistema
- Apresentação geral do EmeronWeb
  - Dados básicos
  - Módulo Planejamento - Previsão
  - Módulo Planejamento - Execução
  - Módulo Planejamento - Relatórios

- Relatórios da Central de Informações (visão Planejamento)
- Módulo Formação
- Módulo Certificados
- Módulo Pessoas
- Relatórios da Central de Informações (visão Formação)
  
- Módulo Planejamento
  - Obtenção de informações orçamentárias
  - Dados básicos
  - Previsão
  - Execução
  - Boas práticas
  - Central de Informações
  - Verificação do cadastro de ações
  - Detalhamento de ações
  
- Módulo Formação
  - Criação de Projeto Pedagógico
  - Vinculação da ação ao Projeto Pedagógico / Criação de Atividades
  - Tipos de situação da atividades
  - Inserção dos docentes
  - Inserção dos participantes (abertura de inscrições, inserção por planilha, inscrição na hora, inserção manual e por lote)
  - Coleta de frequências (configuração geral, criação de turno e registro manual)
  - Identificação de concluintes;
  - Certificação do instrutor e concluintes (gerenciamento de modelos de certificação e emissão em lote)
  - Central de Informações - Emissões de relatórios e dados de acompanhamento
  
- Aplicações práticas
- Considerações finais

## PROGRAMAÇÃO

1º DIA - 6h	
<p>Infraestrutura do EmeronWeb</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema operacional</li><li>- Servidor de aplicações</li><li>- Banco de dados</li></ul> <p>Atualizações do sistema</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rotinas de atualização</li></ul> <p>Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estação servidor</li><li>- Servidor HTTP - Parte I</li><li>- Preparação de dados iniciais do sistema</li></ul>	3h
<p>Apresentação inicial</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conceitos do sistema</li><li>- O projeto de compartilhamento do EmeronWeb</li><li>- As atualizações do sistema</li></ul> <p>Apresentação geral do EmeronWeb</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dados básicos</li><li>- Módulo Planejamento - Previsão</li><li>- Módulo Planejamento - Execução</li><li>- Módulo Planejamento - Relatórios</li><li>- Relatórios da Central de Informações (visão Planejamento)</li></ul> <p>Apresentação geral do EmeronWeb</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Módulo Formação</li><li>- Módulo Certificados</li><li>- Módulo Pessoas</li><li>- Relatórios da Central de Informações (visão Formação)</li></ul>	3h

<b>2º DIA - 6h</b>	
Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema <ul style="list-style-type: none"> <li>- Servidor HTTP - Parte II</li> <li>- Preparação de dados iniciais do sistema</li> </ul>	3h
Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema <ul style="list-style-type: none"> <li>- Servidor de Banco de Dados - Parte I</li> </ul>	
Módulo Planejamento <ul style="list-style-type: none"> <li>- Obtenção de informações orçamentárias</li> <li>- Dados básicos</li> <li>- Previsão               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadastramento de ações</li> <li>- Cadastramento de despesas</li> <li>- Operações</li> <li>- Relatórios</li> </ul> </li> </ul>	3h
Módulo Planejamento <ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resgate de ações</li> <li>- Cancelamento de ações</li> <li>- Operações da Reserva</li> <li>- Relatórios</li> </ul> </li> <li>- Boas práticas               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rotina de monitoramento / apresentação de dados à Escola</li> <li>- Rotinas habituais</li> <li>- Central de Informações</li> </ul> </li> </ul>	

<b>3º DIA - 6h</b>	
<p>Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Servidor de Banco de Dados II</li> </ul> <p>Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação e testes das configurações aplicadas</li> <li>- Insert dos dados de banco</li> </ul>	3h
<p>Módulo Planejamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação do cadastro de ações</li> <li>- Detalhamento de ações</li> </ul> <p>Módulo Formação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de Projeto Pedagógico</li> <li>- Vinculação da ação ao Projeto Pedagógico / Criação de Atividades</li> </ul> <p>Aplicação prática</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserções no sistema de dados reais (ou selecionados pelos cursistas)</li> <li>- Orientação individual dos servidores que atuarão no planejamento das ações educacionais, operação e acompanhamento do orçamento</li> </ul> <p>Módulo Formação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipos de situação da atividades</li> <li>- Inserção dos docentes</li> <li>- Inserção dos participantes (abertura de inscrições, inserção por planilha, inscrição na hora, inserção manual e por lote)</li> <li>- Coleta de frequências (configuração geral, criação de turno e registro manual)</li> </ul> <p>Aplicação prática</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserções no sistema de dados reais (ou selecionados pelos cursistas)</li> <li>- Orientação individual dos servidores que atuarão na execução/acompanhamento das ações educacionais</li> </ul>	3h

<b>4º DIA - 6h</b>	
Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadastro de usuários</li> <li>- Liberação do acesso ao ambiente</li> </ul> Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema <ul style="list-style-type: none"> <li>- Homologação do ambiente</li> <li>- Implantação no ambiente produção (disponibilidade ao público externo)</li> </ul>	3h
Módulo Formação <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação de concluintes;               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Geração de relatórios de concluintes e não concluintes;</li> <li>- Encerramento da atividade/evento;</li> <li>- Certificação do instrutor e concluintes (gerenciamento de modelos de certificação e emissão em lote)</li> </ul> </li> </ul> Aplicação prática <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserções no sistema de dados reais (ou selecionados pelos cursistas)</li> <li>- Conferência de dados e orientação individual dos servidores que atuarão no acompanhamento das ações educacionais</li> </ul> Módulo Formação <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificação do instrutor e concluintes (gerenciamento de modelos de certificação e emissão em lote)</li> </ul> Aplicação prática <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserções no sistema de dados reais (ou selecionados pelos cursistas)</li> <li>- Conferência de dados e orientação individual dos servidores que atuarão na emissão de certificados das ações educacionais</li> </ul>	3h

<b>5º DIA - 6h</b>	
Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema <ul style="list-style-type: none"> <li>- Testes e ajustes finais</li> <li>- Acesso externo/VPN</li> </ul>	3h
Preparação do ambiente/infraestrutura do sistema <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rotinas de manutenção</li> <li>- Rotinas de backup</li> <li>- Rotinas de updates</li> </ul>	
Central de Informações - Emissões de relatórios e dados de acompanhamento <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório de atividades por aluno e professor</li> <li>2. Relatório atividades geral</li> <li>3. Relatório capacitados (concluintes)</li> <li>4. Relatório Frequência dos alunos</li> <li>5. Relatório horas ministradas</li> </ol>	3h
Aplicação prática <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserções de dados no ambiente produção</li> <li>- Verificação das demandas de prestação de informações pertinentes</li> <li>- Demonstração dos filtros para acompanhamento de metas</li> </ul>	
Considerações finais <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão do fluxo informacional</li> <li>- Revisão das informações inseridas</li> <li>- Feedback</li> <li>- Finalização dos trabalhos de instrutoria e implantação do ambiente</li> </ul>	

**RESOLUÇÃO ENFAM N. 5 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020 (\*).**

Altera a [Resolução n. 1 de 13 de março de 2017](#), que trata da contratação e da retribuição financeira pelo exercício de atividade docente.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando da atribuição conferida pelo art. 12, parágrafo único, do Regimento Interno, e a decisão do Conselho Superior da Enfam na reunião de 1º de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 2º; o parágrafo único dos arts. 3º e 5º; os §§ 3º e 5º do art. 17; o art. 19 com inclusão do parágrafo único; e os incisos I, III, IV e V do art. 24, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

[...]

VI – examinador de banca de processos seletivos para cursos de pós-graduação: o responsável pela elaboração, avaliação e correção de provas escritas, análise curricular, bem como pela realização de provas orais nos cursos de pós-graduação.

Art. 3º

[...]

Parágrafo único. No caso de docência em cursos de pós-graduação *lato sensu*, estão incluídas as atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC), monografia, dissertação, tese e/ou pesquisa.

Art. 5º

[...]

Parágrafo único. No caso de docência em cursos de pós-graduação *lato sensu*, realizados na modalidade de ensino a distância, estão incluídas as atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC), monografia, dissertação, tese e/ou pesquisa.

Art. 17.

[...]

# Superior Tribunal de Justiça

§ 3º O pagamento da hora-aula levará em consideração a titulação do formador de cursos presenciais, conteudista, tutor, coordenador de tutoria, coordenador de curso e examinador de banca de cursos de pós-graduação.

[...]

§ 5º A hora-aula das atividades de ensino terá duração de sessenta minutos.

Art. 19. A retribuição financeira para formadores-magistrados não poderá ser superior ao equivalente a 120 horas anuais em cada atividade da mesma natureza, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aprovadas pela autoridade competente de cada tribunal, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas anuais.

Parágrafo único. Para formadores-servidores o limite é o disposto no inciso II do § 1º do art. 76-A da Lei n. 8.112/1990.

Art. 24.

[...]

I - formador de cursos presenciais – total de horas-aula que compõe a carga horária da disciplina ministrada; e, nas atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC), monografia, dissertação ou pesquisa em cursos de pós-graduação *lato sensu*, seis horas mensais.

[...]

III – tutor – total de horas-atividade destinado ao acompanhamento de alunos por meio dos recursos indicados no respectivo projeto do curso, limitado à carga horária da disciplina ou unidade ministrada;

IV – coordenador de tutoria e coordenador de curso – total de horas-aula do curso; e, nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, limitado a 40 horas-aula por programa;

V – examinador de banca de cursos de pós-graduação – total da carga-horária da banca;

[...]

§ 5º A remuneração pela coorientação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, contemplando orientação de trabalho de conclusão de curso ou pesquisa em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, será limitada a no máximo seis horas mensais e equivalente a 50% do valor da atividade de orientador em curso de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 2º O Anexo da [Resolução Enfam n. 1/2017](#) fica alterado na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# *Superior Tribunal de Justiça*

(\*) Republicado por incorreção no original.

Ministro OG FERNANDES

Diretor-Geral

## Anexo

(Alterado pelo art. 2º da Resolução Enfam n. 5 de 1º de outubro de 2020)

ATIVIDADE		VALOR-LIMITE DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE*			
		MINISTRO / DOUTORADO (h/a)	MESTRADO (h/a)	PÓS-GRADUAÇÃO (h/a)	NÍVEL SUPERIOR (h/a)
<b>CONTEU-DISTA</b>	Elaboração, revisão ou atualização de material didático composto por conteúdos novos ou utilizando conteúdos já desenvolvidos (curadoria)	R\$ 264,00	R\$ 251,00	R\$ 240,00	R\$ 226,00
<b>FORMADOR DE CURSOS PRESENCIAIS</b>		R\$ 300,00	R\$ 286,00	R\$ 278,00	R\$ 258,00
<b>ORIENTADOR EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU</b>		R\$ 286,00	R\$ 273,00	R\$ 245,00	R\$ 221,00
<b>TUTOR</b>		R\$ 264,00	R\$ 251,00	R\$ 240,00	R\$ 226,00
<b>COORDENADOR DE TUTORIA</b>		R\$ 245,00	R\$ 234,00	R\$ 221,00	R\$ 210,00
<b>COORDENADOR DE CURSO</b>		R\$ 264,00	R\$ 251,00	R\$ 240,00	R\$ 226,00
<b>MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA DE AÇÕES EDUCACIONAIS</b>		R\$ 264,00	R\$ 251,00	R\$ 240,00	R\$ 226,00

\* Observado o percentual máximo incidente sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal. O valor da hora-aula de algumas atividades corresponde a aproximadamente 70% do valor máximo permitido.

<b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	
Nome Completo:	<b>Riberval Saraiva da Silvas</b>
Currículo Lattes (Link):	Bacharel em Informática pela Universidade de Taubaté, Pós-Graduação em Redes pela Universidade Federal da Paraíba. Conhecimentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Banco de Dados</li> <li>- Redes de computadores</li> <li>- Instalação de Sistemas Operacionais</li> </ul>
Endereço:	Rua Pirapitinga, 1937- Casa 15
RG (Anexar Cópia):	225.096-SSP-RO
CPF (Anexar Cópia):	203.153.172-72
PIS:	1.701.808.896-6
Dados bancários:	Banco Itau, Agência 0663, Conta 32779-9
E-mail frequente:	Riberval67@gmail.com
Telefones:	69-98111-7060
Opções de voos (datas, horários, companhia aérea e nº dos voos)	<b>Com disponibilidade de horários</b>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO



POLEGAR DIREITO



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. B. S.', written over a horizontal line.

SINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

225096

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

09/04/2013

NOME

RIBERVAL SARAIVA DA SILVA

FILIAÇÃO

Rosivaldo Santos da Silva  
Nazarena Saraiva da Silva

NATURALIDADE

Belem- PA

DATA DE NASCIMENTO

20/07/1967

DOC. ORIGEM

Cert. Nascimento nº 9.270, Liv 08-A Fls.217-V  
Emiss. Belem- PA

Data Exp.03/01/2005

CPF 20315317272

CPF/PASEP

17018088966

00001- 2ª Via

  
Luiz Carlos de Lima

ASSINADO EM PRESENCIA DO  
ASSISTENTE DO REGISTRO

ção e certidões fiscais (2410798) 5517011141-58.2024.8.08.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número

**203.153.172-72**

Nome

**RIBERVAL SARAIVA DA SILVA**

Nascimento

**20/07/1967**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**4279.DC92.841D.B474**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **11:20:10** do dia **08/04/2013** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: **00**



BANCO DO BRASIL S.A.

pasep

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DO CADASTRAMENTO

20.05.83

Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP

1.701.808.896-6

NOME DO PARTICIPANTE

RIBERVAL SARAIVA DA SILVA

DATA DO NASCIMENTO

20.07.67

SEXO

- 1 - MAS.  
2 - FEM.

1

CPF

203153172-72

NOME DA MÃE

NAZARENA SARAIVA DA SILVA

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

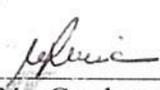


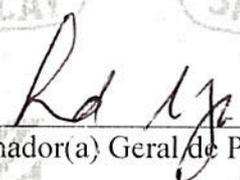


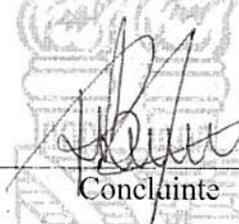
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## CERTIFICADO

Certificamos que **RIBERVAL SARAIVA DA SILVA**, natural de Belém-PA, nascido a 20 de julho de 1967, concluiu o Curso de Especialização em **INFORMÁTICA**, ministrado pela UFPB no período de fevereiro de 1996 a maio de 1997, com carga horária de 450 horas-aula, obtendo frequência superior a 85%, razão por que faz jus ao presente Certificado.

  
Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa

  
Coordenador(a) Geral de Pós-Graduação

  
Concluinte

Diploma Registrado nº 99.12.015  
nº Livro 04 06  
Curso 12  
Em 13 de OUTUBRO de 1999



## HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em **INFORMÁTICA**, ministrado pela UFPB de fevereiro de 1996 a maio de 1997, com carga horária de 450 horas-aula, APROVADO pela RESOLUÇÃO Nº 24/96 de 23/07/96, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFPB.

Disciplina	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota ou Conceito
Metodologia da Programação	30	Patricia D. de Lima Machado	ME	<b>B</b>
Arquitetura de Computadores	30	Marcelo Alves de Barros	DO	<b>C</b>
Estrutura de Dados	30	Jorge César A. de Figueiredo	DO	<b>A</b>
Teoria da Computação	30	Bernardo Lula Júnior	DO	<b>B</b>
Sistemas Operacionais	30	Pedro Sérgio Nicolletti	ME	<b>C</b>
Engenharia de Software	30	José Antão Beltrão Moura	DO	<b>B</b>
Sistemas de Informação e Banco de Dados	30	Ulrich Schiel	DO	<b>A</b>
Inteligência Artificial	30	Edilson Fereda	DO	<b>C</b>
Matemática Computacional	30	Bruno Corrêa da N. Queiroz	ME	<b>B</b>
Programação Linear	30	Eduardo Andrade Veloso	ME	<b>B</b>
Redes de Computadores	30	Maria Izabel C. Cabral	DO	<b>B</b>
Teoria dos Grafos e Aplicações	30	Evilson de Araújo Barros	ME	<b>C</b>
Metodologia da Pesquisa	30	Antônio Carlos Maciel	ME	<b>A</b>
Metodologia do Ensino Superior	60	Ageu Rosa de Lima	ME	<b>B</b>
Nivelamento	40	Walfredo Cirne	ME	<b>B</b>

Para a AVALIAÇÃO foram exigidas ATIVIDADES ESCRITAS E PRÁTICAS, às quais se atribuíram as seguintes notas ou conceitos:

A - Ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9 a 10)

B - Bom (equivalente ao conjunto de notas de 8 a 8,9)

C - Regular (equivalente ao conjunto de notas de 7 a 7,9)

O Curso obedeceu às disposições da Resolução Nº 12/83 do Conselho Federal de Educação, de 06/10/83.

João Pessoa, 17 de Setembro de 1999

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Riberval Saraiva da Silva, CPF nº 203.153.172-72, , R.G. nº 225.096 – SSP/RO, declaro não possuir cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro ou juiz vinculado, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, ou que tenha vínculo com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, cumprindo integralmente o que dispõe a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2024.

Riberval Saraiva da Silva  
ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIBERVAL SARAIVA DA SILVA**  
**CPF: 203.153.172-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:21:13 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **A067.7AD3.38A0.C715**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001615575

Identificação do Requerente: CPF N° 203.153.172-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/11/2024**, válida até **27/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/11/2024.

Autenticação eletrônica: **0006.F63A.DE90.CB71**





VALIDAÇÃO QR Code



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

**Nº 266129 / 2024**

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

<b>Sujeito Passivo:</b>	<b>RIBERVAL SARAIVA DA SILVA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>203.153.172-72</b>
<b>Endereço</b>	<b>Rua PIRAPITINGA Nº1937 - CASA 15 - LAGOA - Porto Velho-RO CEP: 76812146</b>
<b>Finalidade:</b>	<b>Para fins de Direito</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que CONSTAM débitos não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Emitida em: Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 30 dias ate 02/01/2025

Chave de validação: 4dcc5e2



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20245300261017**  
Código de Controle: **300261017**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **20315317272**  
Nome ou Razão Social: **RIBERVAL SARAIVA DA SILVA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 29/11/2024 13:29:20  
Validade.....: 27/02/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RIBERVAL SARAIVA DA SILVA

CPF: 203.153.172-72

Certidão nº: 82803874/2024

Expedição: 29/11/2024, às 14:40:59

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBERVAL SARAIVA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **203.153.172-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 203.153.172-72  
Nome: RIBERVAL SARAIVA DA SILVA

Endereço:  
RUA PIRAPITINGA, 1937 - CASA 15 - LAGOA - 76.812-146 - Porto Velho / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

SOLICITAÇÃO DE RESERVA

Solicitação de Reserva Nº 127/2024 - ESCOLA DA MAGISTRATURA - EMES

Em 04 de dezembro de 2024.

Reforço da Nota de Reserva? (se sim, informar nº): (INCLUIR REFERENCIA DO Nº SEI)			
UNIDADE GESTORA	030101	PROGRAMA DE TRABALHO	4020
MICRO-REGIÃO	00	ÁREA	Emes
PLANO ORÇAMENTÁRIO	1474		

NATUREZA (1): 3.3.90.36

SUBITEM DE DESPESA	VALOR
28 (servidores - 2ª instância)	R\$8.340,00

NATUREZA (2): 3.3.90.47

SUBITEM DE DESPESA	VALOR
18 (servidores - 2ª instância)	R\$1.668,00

NATUREZA (3): \_\_\_\_\_

SUBITEM DE DESPESA	VALOR

PROJETO PREVISTO NO ORÇAMENTO (Especificar):
NOVO PROJETO A SER REALIZADO (Especificar):
INSUFICIENCIA DE SALDO? / ORIGEM DO RECURSO?

INDICAÇÃO DE PROJETO QUE NÃO SERÁ REALIZADO OU SUPRIMIDO E VALOR A SER REMANEJADO

PROJETO	Destino	Plano Orçamentário	NATUREZA	SUBITEM	MICRO-REGIÃO	VALOR

**Assinam este documento o Gestor indicado no Termo de Referência, sua Chefia Imediata e o Secretário da Unidade.**

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA RONCONI CORBELARI, ANALISTA JUD. 01 QS AGENTE JUDICIARIO**, em 04/12/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LORRAYNE SERAFIM MORO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 05/12/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2410418** e o código CRC **0CB4C950**.

---

7011141-58.2024.8.08.0000

2410418v2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO**  
**ESCOLA DA MAGISTRATURA - EMES**

Processo nº: 7011141-58.2024.8.08.0000

Assunto:

À Seção de Empenho e Classificação de Despesa

Considerando que as contratações da EMES seguem preço tabelado determinado pela Tabela Remuneratória da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), em anexo nos autos.

Considerando que nos casos de preço tabelado não há previsão de realização de pesquisa de mercado , previsto no item 2 da NP01.02.

Solicitamos a emissão da Reserva Orçamentária, conforme item 3.1 da NP 01.02.

Após a emissão da Reserva Orçamentária, remete-se os autos à Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos para manifestação quanto à compatibilidade da solicitação, em obediência ao item 7.1 da mesma norma.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA RONCONI CORBELARI, ANALISTA JUD. 01 QS AGENTE JUDICIARIO**, em 04/12/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAYNE SERAFIM MORO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 05/12/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2410422** e o código CRC **6F979EB3**.

## Nota de Reserva

## Identificação

Unidade Gestora 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Número do Documento 2024NR00562	Data de Emissão 05/12/24
Tipo Alteração	NR Original	Valor 8.340,00

## Detalhamento

Programa de trabalho	10.03.101.02.061. 0023. 4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Microrregião	00 - ESTADO
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Plano Orçamentário	001474 - EMES - Capacitação e Treinamento Servidores
Processo	7011141582024

## Itens

Sub-item da Despesa	Saldo Disponível	Valor
00 - NÃO DEFINIDO	8.274,00	8.340,00

## Observação

REFERENTE DESPESAS PARA MINISTRAR CURSO

## Emitente

Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira 98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO	Usuário Margareth Rampinelli Moro Queiroz
--	--

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 05/12/24 às 14:32.

Impresso por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 05/12/24 às 14:32.

## Nota de Reserva

Identificação		
Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2024NR00563	05/12/24
Tipo Alteração	NR Original	Valor
		1.668,00

Detalhamento	
Programa de trabalho	10.03.101.02.061. 0023. 4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Microrregião	00 - ESTADO
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Plano Orçamentário	001474 - EMES - Capacitação e Treinamento Servidores
Processo	7011141582024

Itens		
Sub-item da Despesa	Saldo Disponível	Valor
00 - NÃO DEFINIDO	7.654,80	1.668,00

Observação
REFERENTE DESPESAS PARA MINISTRAR CURSO

Emitente	
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	Usuário
98578120744 - FLAVIO BEZERRA SARMENTO	Margareth Rampinelli Moro Queiroz

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 05/12/24 às 14:32.

Impresso por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 05/12/24 às 14:32.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUCAO ORCAMENTARIA**  
**COORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA**  
**SECAO DE EMPENHO E CLASSIFICACAO DE DESPESA**

**Processo: 7011141-58.2024.8.08.0000**

**Ao (À) \_Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos**

**Em 05 de dezembro de 2024.**

Visando subsidiar o cumprimento do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/00 pelo ordenador de despesa, infere-se que a almejada despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente registrando a disponibilidade orçamentária. Neste sentido, certifica-se que:

Estão juntadas as Reserva (s) Orçamentária (s)	Nº SEI: 2411753 2411755
Reservas Orçamentárias	Nº da Reserva: 2024nr00562-563
Foi observada a Norma de Procedimentos vigente	Nº da norma: 01.02

Desta forma, a (s) Nota (s) de Reserva (s) estão devidamente atestadas pelo (a) Coordenador (a) de Execução Orçamentária e Financeira e todos os procedimentos validados pelo (a) Secretário (a) de Finanças e Execução Orçamentária, os quais assinam o presente documento em conformidade com os itens da Norma de Procedimentos vigentes no âmbito do PJ/ES e acima identificada. Na ausência de um dos dois, será assinado pela Coordenadora de Contabilidade.

**Assinam neste documento:** o Servidor responsável pela informação, o Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira (exceto no caso das contratações emergenciais - NP.01.05) e o Secretário de Finanças e Execução Orçamentária.

Fluxos atuais das Normas de Procedimentos:

NP.01.01 - LICITAÇÃO - ITENS 5.3.1 (sem ser RP) item 15.3.1 - caso seja RP	NP.01.02 e NP 01.03- DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO DIRETA ITENS 4.3.1	NP.01.04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ITENS 6.3.1	NP.01.05 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (ver itens abaixo)	NP.01.06-A PRORROGAÇÃO ITENS 5.3.1	NP.01.06-B REACTUAÇÃO/ NP.01.06-E - ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA ITENS 3.4.1	NP.01-06-C APOSTILAMENTO ITENS4.3.1	NP 10.01 ITENS 5.2.1 E 5.3.1	NP.01-06-D REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO ITENS 4.3.1
Seção de Contratação-caso não seja RP Caso seja RP. a) Secretaria Geral, havendo Contrato/Ata de Registro de Preços, para assinatura dos respectivos termos. b) Unidade Demandante, se NÃO HOUVER contrato/ata de RP, para envio do empenho ao futuro contratado.	01.02 - Compras , Licitação e Contratos 01.03 - Seção de Contratação	Secretaria Competente	Se tiver contrato - Item 5.2.1 - Compras Se nao tiver contrato - Item 6.2.2 - Ass Juridica	Secretaria Geral	Secretaria Geral	Ass Juridica	Assessoria Jurídica Licitações e Contratos	Secretaria Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ**, ANALISTA JUDICIARIO AA SEM ESPECIALIDADE, em 05/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BEZERRA SARMENTO**, COORDENADOR DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA, em 05/12/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA FRANCA GUINZANI**, SECRETARIO DE FINANÇAS E EXECUCAO ORCAMENTARIA, em 05/12/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2411757** e o código CRC **83C4680B**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Processo nº: 7011141-58.2024.8.08.0000

Assunto: Contratação de Riberval Saraiva da Silva - 16 a 20 de dezembro de 2024

À Assessoria Jurídica,

Valido os procedimentos adotados pela Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos - [2412298](#) (N. P. 01.02 - 7.2.1) e encaminho os autos para emissão de parecer (7.2.2).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO TADEU DIAS, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**, em 09/12/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2415924** e o código CRC **6363D306**.

7011141-58.2024.8.08.0000

2415924v3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS**  
**SECAO DE CONTRATACAO**

Processo nº: 7011141-58.2024.8.08.0000

**Assunto:** Publicação do Aviso de Contratação Direta

**À Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES ,**

Trata-se de procedimento administrativo, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA** em favor do futuro Contratado, Riberval Saraiva da Silva, como codocente do Workshop Sistema EmeronWeb, na modalidade presencial, aos membros do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação da Escola da Magistratura do Espírito Santo - EMES, nos dias 06 a 20 de dezembro de 2024.

Vieram os autos a esta Seção, por força do despacho ( 2418498), solicitando a publicação do procedimento de Contratação Direta.

Assim sendo, após a devida publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário da Justiça ( 2420429) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (2420619), encaminhamos os autos para prosseguimento conforme item 12 da NP 01.02.

Atenciosamente,

**Seção de Contratação**